DECRETO Nº 422, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 277 de 07 de novembro de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0401.041220004.2.032 – PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(115) 3449051 Obras e instalações.....R$ 45.905,02

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 45.905,02

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução no orçamento:

0401.041220004.2.032 – PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(114) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 45.905,02

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R$ 45.905,02

TOTAL GERAL.....R$ 45.905,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:

____/____/____

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município